LEI N. 2509, de 02 de Abril de 2001
Dá denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"RUA ARMANDO PEREIRA"**, a Rua (2) dois, do Loteamento denominado JARDIM DIBI, neste município de Leme (SP).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de Abril de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme